



CÂMPUS
GOIÁS



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



EDITAL

Seleção de extensionistas para Estágio Interdisciplinar de Vivência (EIRA) no semestre letivo 2026/2 e 2027/1

A Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital visando à seleção de discentes para atuarem como extensionistas no Estágio Interdisciplinar de Vivência (EIRA) no semestre letivo 2026/2 e 2027/1.

1. Do objeto

1.1. O Estágio Interdisciplinar da Residência Agrária (EIRA) é uma ação de extensão vinculada à Especialização em Direitos Sociais do Campo, ofertada pela UFG - Campus Cidade Goiás, no âmbito do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

1.2. O principal objetivo do EIRA é permitir com que estudantes da graduação possam ter uma experiência imersiva, de caráter extensionista, dentro dos territórios quilombolas, indígenas e/ou assentamentos da Reforma Agrária distribuídos pelo Brasil.

1.3. O EIRA ganha materialidade quando o/a estudante da graduação se une a um/a educando/a da especialização na realização de uma série de atividades que envolvem a comunidade que habita cada território, propiciando uma vivência extensionista interdisciplinar e comprometida com o desenvolvimento social do campo brasileiro.

2. Das inscrições

2.1. Para participar deste processo seletivo, o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a, em um curso de Graduação do Campus Cidade de Goiás da UFG, observando os requisitos previstos no quadro abaixo:

Função	Requisitos para inscrição	Local de Atuação	Quantidade de vagas
Extensionista do projeto Estágio Interdisciplinar de Residência Agrária (EIRA)	Estudante de qualquer curso de graduação do Campus Cidade de Goiás cursando até penúltimo período.	Áreas de Reforma Agrária, quilombos, territórios indígenas em todo o território nacional (conforme Anexo I)	15 (quinze)

	- Disponibilidade de 10 horas semanais - Participação de reuniões de equipe quinzenais;		
--	--	--	--

2.2. Os/as discentes que estão no último semestre letivo do seu curso, com previsão de integralização do currículo no semestre 2026.2, serão desclassificados.

2.3. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário online <https://forms.gle/Ms51wcDWRbr8dmyZ6>, no período de 06/10/2026 a 18/10/2026. Não será aceita outra forma de inscrição, nem inscrição incompleta ou fora do prazo.

2.4. O acesso ao formulário de inscrição deve ser feito utilizando o e-mail institucional.

2.5. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do/a candidato/a.

2.6. A inscrição implica o conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidos.

2.6.1 Quando o/a mesmo/a candidato/a realizar mais de uma inscrição, será considerado apenas a última.

2.6.2 Em casos de dúvida ou problemas com o formulário de inscrição, entrar em contato, em até um dia útil antes do prazo de término das inscrições, através do e-mail dsc@ufg.br

3. Da avaliação do/a candidato/a inscrito/a

3.1 Para o referido processo seletivo terão as seguintes etapas:

1ª Etapa – Prova escrita: elaboração de um texto dissertativo, de 20 a 30 linhas, acerca de temáticas relacionadas aos Direitos Sociais do Campo e da motivação para participação do projeto, sendo atribuída nota de 0 à 10;

A duração da 1ª Etapa é de 2 horas.

A avaliação desta etapa considerará os seguintes critérios:

- Correção Gramatical: Capacidade de utilizar a norma-padrão escrita da Língua Portuguesa, observando as regras de gramática, ortografia e pontuação.
- Adequação ao Tema: Compreensão da proposta apresentada, desenvolvendo o texto dentro do assunto exigido e evitando qualquer tipo de fuga do tema.
- Qualidade da Argumentação: Habilidade para selecionar, organizar e interpretar dados, fatos e opiniões reais de forma lógica para defender o seu ponto de vista.
- Coesão Textual: Uso correto de conectivos, pronomes e elementos linguísticos que unem as frases e os parágrafos de maneira clara e fluida.
- Respeito aos Direitos Humanos: Desenvolvimento de ideias e propostas que valorizem a cidadania, a dignidade humana e a diversidade social.

2ª Etapa – Entrevista: A entrevista será atribuída nota de 0 à 10 e serão considerados:

- Motivação;
- Capacidade de comunicação e interação interdisciplinar;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipe;
- Compromisso com as atividades previstas;
- Disponibilidade para participação das atividades do projeto;

4. Data, local e horário para a realização das etapas:

4.1. Os horários previstos para a realização das etapas serão conforme horário oficial consoante com o horário de Brasília/DF.

4.2. Não será admitido nenhum tipo de consulta a dispositivos eletrônicos durante as etapas, nem nenhuma forma de consulta.

4.3. Para a realização da 1ª Etapa, os/as candidatos/as inscritos/as deverão levar caneta esferográfica preta ou azul para a realização da prova de redação.

4.4. Os/as candidatados/as deverão observar o horário de cada etapa, chegando ao local com 10 minutos de antecedência do início das atividades e serão eliminados/as do processo aqueles/as que chegarem após o início de cada uma das etapas.

5. Cronograma

DATA/HORA	ETAPA	LOCAL
06/10/2026	Publicação do Edital.	Site: goias.ufg.br
08/10/2026 a 15/10/2026 (até às 14h)	Período de inscrições	Formulário disponível em https://forms.gle/Ms51wcDW Rbr8dmyZ6
15/10/2026	Publicação preliminar das inscrições homologadas.	Site: goias.ufg.br
16/10/2026	Período de interposição de recurso das inscrições homologadas	E-mail: dsc@ufg.br
19/10/2026	Publicação final das inscrições homologadas	Site: goias.ufg.br
20/10/2026	Realização da 1a etapa	Local: sala 107, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (Unidade Areião) Horário: 17h às 19h

21/10/2026	Realização da 2a etapa	Local: sala 107, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (Unidade Areião) Horário: A ser divulgado em goias.ufg.br
27/10/2026	Resultado Preliminar	E-mail: dsc@ufg.br
28/10/2026	Período de interposição de recurso do resultado preliminar	E-mail: dsc@ufg.br
29/10/2026	Divulgação do resultado final	Site: goias.ufg.br
29/10/2026 a 06/11/2026	Período de convocação dos/as candidatos/as aprovados/as	Site: goias.ufg.br e será enviada a convocação ao email do/a candidato/a aprovadi/a e selecionado/a
09/11/2026	Início das atividades do EIRA	Local e horário a definir
16/11/2026 a 19/11/2026	Curso de formação dos/as extensionistas do EIRA	
A partir de 23/11/2026	Início das vivências nos territórios	

6. Da classificação:

- 6.1. Serão aprovados/as seguindo a ordem decrescente de classificação até o limite de vagas oferecidas.
- 6.2. Serão desclassificados/as do processo seletivo os/as estudantes que não alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis pontos) em alguma das etapas.
- 6.3. A nota final da avaliação específica dos/as inscritos/as será composta pela média aritmética resultante da avaliação de todas as etapas.
- 6.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

6.5. Em caso de empate, terão prioridade os/as estudantes com maior carga horária cursada, conforme histórico acadêmico. Persistindo o empate, será considerado os/as estudantes com maior idade.

7. Dos Recursos

7.1. Para cada etapa realizada os/as candidatos/as terão o direito ao recurso, no prazo de 1 (hum) dia útil em consonância com o item 7 (cronograma) deste edital.

7.2. Todos os recursos devem ser direcionados para o email dsc@ufg.br.

7.3. Os recursos enviados após as datas estipuladas no item 7 deste Edital (cronograma) serão desconsiderados.

7.4 No envio do recurso deverá ser apresentado, obrigatoriamente, nome e matrícula do/a candidato/a.

7.5 O envio do recurso deverá ser pelo email institucional, o mesmo que o/a candidato/a realizou a inscrição.

8. Da convocação

8.1. Os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as deverão encaminhar a seguinte documentação à Coordenação do EIRA, conforme o cronograma disposto no item 5 deste Edital:

- A. documento pessoal, preferencialmente, o RG;
- B. comprovante de endereço atualizado;
- C. comprovante bancário (extrato ou declaração do banco que conste agência e conta);

8.2. Serão eliminados/as e perderão o direito à vaga os/as candidatos/as convocados/as que: não apresentar a documentação exigida; informar dados incorretos no ato da inscrição; ou não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

9. Período de duração do EIRA

9.1. O/a discente aprovado/a terá custeado pelo projeto o deslocamento (ida e volta) e as diárias para a execução da etapa da vivência nas áreas descritas no Anexo I nos períodos de novembro de 2026 a janeiro de 2027 e março a junho de 2027.

9.2. A hospedagem será organizada na própria área de vivência do EIRA.

9.3. As vivências terão duração máxima de 5 (cinco) dias, salvo casos específicos.

9.4. O EIRA terá duração de novembro de 2026 a julho de 2027.

9.5. Não estão previstas bolsas de extensão aos/às discentes aprovados/as.

9.6. Os/as participantes do EIRA obterão certificado de extensão ao final da execução do projeto.

10. Considerações Finais

10.1 Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade da(o) candidata(o).

10.3 As inscrições de estudantes que estejam com matrícula trancada, serão indeferidas.

10.4. Este Edital de seleção terá validade de 01 ano.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Especialização de Direitos Sociais do Campo.

Documento assinado digitalmente
 **SOFIA ALVES VALLE ORNELAS**
Data: 06/10/2026 20:25:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sofia Alves Valle Ornelas
Coordenadora da Especialização de Direitos Sociais do Campo

Erika Macedo Moreira
Coordenadora Pedagógica da Especialização de Direitos Sociais do Campo

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE EXTENSIONISTAS EIRA POR ÁREA DE VIVÊNCIA

	Área	Município, estado	Quantidade de extensionistas
1	Assentamento	Palmeiras de Goiás, GO	1
2	Assentamento	Goianá, MG	1
3	Assentamento	Campo Grande, RN	1
4	Assentamento	Santa Luzia do Itanhhy, SE	1
5	Assentamento	Catalão, GO	1
6	Assentamento	Cidade de Goiás, GO	1
7	Assentamento	Cidade de Goiás, GO	1
8	Assentamento	Cidade de Goiás, GO	1
9	Assentamento	Curituba, SE	1
10	Assentamento	Juscimeira, MT	1
11	Território quilombola	Serro - MG	1
12	Território quilombola	Serro - MG	1
13	Comunidades quilombolas	Todo estado de Goiás	2